



## Decreto nº 129-A de 20 de novembro de 2019.

*Homologa Tombamento da Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia  
como Patrimônio Cultural de Santa Rita de Ibitipoca – MG*

**Considerando** que a Constituição Federal de 1988 conceituou o Patrimônio Cultural Brasileiro e determinou a obrigação solidária dos entes federados e a sociedade na defesa, proteção e preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro e que no Município de Santa Rita de Ibitipoca, há legislações pertinentes à mesma questão, em especial a Lei Municipal Nº 566, de 26 de julho de 2013 que "estabelece normas de proteção do patrimônio Cultural do Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG";

**Considerando** que a referida Lei atribui ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural a atribuição de deliberar sobre tombamento de bens culturais de diversas categorias e que a proteção é o primeiro passo para a preservação e difusão, através da atribuição de valor a um bem cultural;

**Considerando** que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Rita de Ibitipoca – MG instruiu processo técnico-administrativo para o Tombamento do referido bem imóvel com a devida notificação aos responsáveis pela entidade arqui-diocesana, conforme recibo datado de 08 de agosto de 2019 assinado pelas mesmas;

**Considerando** tratar-se de uma obra de inestimável valor artístico, histórico, arquitetônico e cultural,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o tombamento, de modo definitivo, da Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, com seus elementos móveis e integrados, assim como a delimitação da área de proteção, por tombamento e entorno do bem tombado, de acordo com os documentos cartográficos e memoriais apresentados no Processo de Tombamento.

**Parágrafo único:** O bem cultural deverá ser inscrito no Livro do Tombo na categoria Patrimônio Cultural Imóvel de valor histórico, passando assim a integrar o Patrimônio Cultural do Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Ibitipoca, 20 de novembro de 2019.

  
José Resende Nogueira

Prefeito Municipal

José Resende Nogueira  
PM - Santa Rita de Ibitipoca  
CPF 434.228.426-34

Publicado em

20/11/2019

